

LEI Nº 06/83

Autoriza o Poder Executivo a celebrar com o
vênio com o Governo do Estado de São Paulo
por sua Secretaria de Esportes e Turismo, -
visando a construção de obras esportivas ou
turísticas.

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal
Turiuba, comarca de Buritama, Estado de São
Paulo, etc, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
lei:

Artigo 1º.-Fica o chefe do Poder Executivo-
autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, -
por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de -
obras esportivas ou turísticas arcando a Secretaria com a importância
de até cr\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzeiros), para o fim colli-
mado e cabendo a Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente -
na execução do empreendimento.

Artigo 2º.-De igual maneira e para os mes-
mos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar-
suplementação orçamentaria que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º.-Ocorrendo a hipótese de os recu-
sos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta lei se revela -
rem insuficiente, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no
orçamento do Município verba necessária.

Artigo 4º.- Abrir crédito adicional especial
no valor de até cr\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzeiros), para -
efetuar a s despesas com a execução de obra acima.

Artigo 5º.-Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Artigo 6º.-Revogam-se as disposições em con-
trário.

Turiuba, 22 de fevereiro de 1.983.

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicado por afixação no lugar público e -
de costume, registrado nesta secretaria na data supra, e encaminhada-
uma cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
SEC.DA PREFEITURA.